



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 61/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, , nos termos do artigo 5º da Lei 335/96, amparado pela Lei 360/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 -Prefeitura Municipal
2.4 -Serviços de Saúde e Saneamento
13 -Saúde e Saneamento
75 -Saúde
428 -Assistência Médica Sanitária
102 -Aquisição de Equipamento p/ Setor de Saúde
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.659,37

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, e de conformidade com a Lei Municipal nº360/97, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 -Prefeitura Municipal
2.7 -Encargos Gerais do Município
04 -Agricultura
18 -Promoção e Extensão Rural
112- Promoção Agrária
103 -Aquisição de Trator Agrícola
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

0.2 -Prefeitura Municipal
2.6 -Serv.Manut.Estradas e Rodagem
16 -Transporte
88 -Transporte Rodoviário
534 - Estradas Vicinais
102 -Ampliação da Frota de Veículos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

0.2 -Prefeitura Municipal
2.5 -Serviço Urbano e Obras Públicas
16 -Transporte
91 -Transporte Urbano
575 -Vias Urbanas
109 -Aquisição de Equipamentos p/ Vias Urbanas
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 61/97.

0.2 - Prefeitura Municipal
2.5 - Serviço Urbano e Obras Públicas
10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviços de Utilidade Pública
328 - Parques e Jardins
107 - Aquisição de Equipamentos p/ Setor de Urbanismo
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

0.2 - Prefeitura Municipal
2.5 - Serviço Urbano e Obras Públicas
10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviços de Utilidade Pública
326 - Serviços Funerários
104 - Aquisição de Equipamentos p/ Obras Públicas
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

0.2 - Prefeitura Municipal
2.5 - Serviço Urbano e Obras Públicas
10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviços de Utilidade Pública
325 - Limpeza Pública
102 - Aquisição de Equipamentos p/ Setor de Urbanismo
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

0.2 - Prefeitura Municipal
2.3 - Serviços de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
187 - Erradicação do Analfabetismo
203 - Manut. Erradicação do Analfabetismo
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.899,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 61/97.

0.2 - Prefeitura Municipal

2.7 - Encargos Gerais do Município

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

201 - Manutenção de Prédios Públicos

3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 1.500,00

0.2 - Prefeitura Municipal

2.7 - Encargos Gerais do Município

04 - Agricultura

18 - Promoção e Extensão Rural

112 - Promoção Agrária

202 - Manut. Apoio Exposição Pecuária

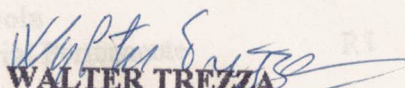
3.1.1.1 - Pessoal Civil

R\$ 1.000,00

R\$ 15.659,37

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 30 de Setembro de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 30/09/97 a 30/10/97

ASSINATURA SERVIDOR